



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CONTRATO Nº 20250048 – Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2025 – IL

RAZÃO SOCIAL: GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

OBJETO: Contratação de Licença para acesso a uma plataforma online para auxílio no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano de contratações anual (PCA), com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA

ASSUNTO: Prorrogação de Vigência do Contrato

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o prazo de vigência do **Contrato Nº 20250048**, encerrará em 24 de março de 2026, e em virtude da obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA, visando possibilitar o atendimento das exigências da Nova Lei de Licitações.

Considerando ainda que a Plataforma online GOVPLAN é uma ferramenta que auxilia no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA), fornecendo um plano de compras personalizado, alinhado às necessidades específicas da Instituição, possibilitando a formalização das demandas de forma estruturada e padronizada, de modo a viabilizar o planejamento integrado das compras, proporcionando transparência, controle e economia de recursos, uma vez que, a Prefeitura de Itaituba não dispõe de equipe, tecnologia e tempo hábil para confecção do PCA.

A manutenção desta ferramenta é vital para assegurar o cumprimento das obrigações legais de planejamento, garantindo a governança das contratações e a eficiência na alocação de recursos públicos. Além disso, a interrupção do acesso à plataforma neste momento acarretaria prejuízos operacionais significativos como a descontinuidade na consolidação das



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

demandas para os próximos períodos, o que comprometeria a conformidade com as normas vigentes.

Do Reajuste de Valor

De acordo com o previsto na Cláusula Sexta do contrato original é prevista a atualização monetária devidamente justificada. Conforme apresentado pela Empresa aplicou-se a variação acumulada do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, índice oficial de inflação no País referente ao período de 337 dias equivalente a:

Valor atual do contrato	R\$ 19.789,00
Percentual correspondente de reajuste	3,09861%
Valor corrigido	R\$ 20.400,92

O reajuste visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, compensando a desvalorização da moeda no período e garantindo que o valor pago permaneça justo frente aos custos de manutenção e atualização tecnológica da licença.

O valor reajustado demonstra-se vantajoso para a Administração uma vez que, a Empresa detém exclusividade na prestação do serviço e fornece recursos abrangentes para o planejamento das compras públicas dentro dos parâmetros legais, além de evitar o risco de descontinuidade de dados e assegurar a viabilidade da prestação dos serviços

Os recursos para a presente contratação estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual vigente Lei Municipal Nº 4.331, de 26 de dezembro de 2025, atendidos pela seguinte dotação:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Planejamento

04 121 0031 2.152 – Coordenadoria Municipal de Convênios e Projetos

3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ

Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não vinculados de impostos




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Conclusão

A prorrogação da vigência do supracitado contrato mostra-se viável em relação a vantajosidade econômica da prorrogação, uma vez que, o reajuste segue os índices oficiais de mercado e a continuidade na prestação dos serviços, objeto do Contrato em questão permite a manutenção do trabalho desenvolvido.

Diante do exposto, considerando que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória, recomenda-se a formalização do Termo Aditivo para renovação e continuidade dos serviços da Plataforma GOVPLAN, mediante a **prorrogação do prazo de vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste do valor contratual e alteração de endereço da Empresa**, conforme 2ª Alteração Contratual, em anexo.


RAIMUNDO IDMILSON GOES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto Mun. 0015/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OFÍCIO SEMPLA/PMI Nº 019/2026

Itaituba, 20 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal

GOVPLAN Sistemas Inteligentes LTDA

Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido

CEP 81200-526

Curitiba-Paraná,

Assunto: **Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual**

Prezado Senhor,

Tendo em vista o **Contrato Nº 20250048**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba e essa Empresa, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação Nº 001-2025 IL**, que tem por objeto a **Contratação de Licença para acesso a uma plataforma online para auxílio no desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano de contratações anual (PCA), com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA**, com encerramento do prazo de vigência em 24 de março de 2026.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados e em virtude da obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA, visando possibilitar o atendimento das exigências da Nova Lei de Licitações, entende-se que é necessária a **prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, devendo o prazo ser incorporado ao Contrato, mantidas as mesmas condições iniciais.

Deste modo, solicitamos que a empresa manifeste por escrito sua concordância em relação à prorrogação de vigência contratual com as mesmas condições já estabelecidas. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Raimundo Idmilson Goes

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto Mun. 0015/2025



MANIFESTO DE RENOVAÇÃO

A empresa **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.768.912/0001-86, estabelecida em Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR por intermédio de sua representante, **FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.956.598-9 e do CPF nº 079.700.209-09, **DECLARA**, o interesse na renovação do contrato firmado com **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - PA**, inscrito no CNPJ nº **05.138.730/0001-77**, mediante ao ajuste de valor baseado no IPCA acumulado.

Informamos que a razão social da empresa foi alterada de GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA para GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA e que a sociedade passa a ter como sede o endereço Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

- **Contrato:** Nº. 20250048
- **Valor atual:** R\$ 20.400,92
- **Usuários:** 3 usuários + 1 cortesia
- **Vigência da Prorrogação:** 12 meses

São José dos Pinhais, 11 de Março 2026

Franciele de
Oliveira Benedito

Assinado de forma digital por
Franciele de Oliveira Benedito
Dados: 2026.03.11 09:26:44 -03'00'

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO



REAJUSTE DE VALORES:

	Dados calculados	
Fator de correção do período	337 dias	1.030909
Percentual correspondente	337 dias	3.090861 %
Valor corrigido para 01/02/2026	(=)	R\$ 20.400,92
Sub Total	(=)	R\$ 20.400,92
Valor total	(=)	R\$ 20.400,92

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
NIRE: 41211616099
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular,

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 14/07/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00383105436 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, apto 20, bairro Campo Comprido, CEP: 81200-528;

RUIVAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 02787824070 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Alameda Júlia da Costa, nº 1417, apto 501, bairro Bigorrião, CEP: 80730-070;

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 05/02/1980, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP, inscrito no CPF sob nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, conj. 63 andar 06, bairro Cidade Industrial, CEP: 81280-330 e

FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO, brasileira, casada em comunhão parcial, empresária, nascida em 25/09/1991, portador da cédula de identidade civil RG 109565989 – SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 079.700.209-09, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Professora Izabel Lima de Oliveira, 26, bairro Ganchinho, CEP: 81935-409.

Todos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **“GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA”** inscrita no CNPJ nº 50.768.912/0001-86, estabelecida na estabelecida Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, sala 1001, 10º andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41211616099, em 22/05/2023, resolvem **ALTERAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **5.400** (cinco mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), neste ato em moeda corrente do país, dando

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
NIRE: 41211616099
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

plena e rasa quitação destas quotas para **NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brásilio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, apto 20, bairro Campo Comprido, CEP: 81200-528, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Sócio **RUIVAR BARBOZA DOS REIS** se retira da sociedade e vende e transfere **1.800** (um mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **RBG PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF no 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brásilio Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP: 81200-526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Alameda Júlia da Costa, nº 1417, apto 501, bairro Bigorriho, CEP: 80730-070.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Sócio **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST** se retira da sociedade e vende e transfere **1.800** (um mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), neste ato em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação destas quotas para **NPRS HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF no 58.874.821/0001-37, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza 122, apartamento 702, andar 7, Cond BLUH. Ed Bloco - Torre Wind, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.740-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213137325, representado por seu administrador, **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador do RG nº. 4078963081, expedida pelo SSP do Rio Grande do Sul, e CPF

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
NIRE: 41211616099
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 122, apartamento 702, bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-050;

CLÁUSULA QUARTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, apto 20, bairro Campo Comprido, CEP: 81200-528, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter por objeto social as atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, assessoria em software, programas de informática e consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEXTA. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA OITAVA. Considerando que a sociedade ultrapassou o limite de faturamento estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, deixa de ser enquadrada como Microempresa (ME), passando a operar sem porte definido, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Ficam alteradas todas as referências à condição de Microempresa (ME) no Contrato Social, sem prejuízo do regular funcionamento da empresa dentro do novo enquadramento.

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
NIRE: 41211616099
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA. Os sócios, de comum acordo, resolvem excluir da CLÁUSULA NONA até a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do Contrato Social vigente, com o objetivo de simplificar e otimizar a estrutura contratual da sociedade. As referidas cláusulas são consideradas, a partir desta data, sem efeito, ficando o contrato social ajustado na forma das disposições remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social primitivo, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
NIRE: 41211616099

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.449.720/0001-19, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP: 81200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41213080099, representado por seu administrador, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, apto 20, bairro Campo Comprido, CEP: 81200-528, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68;

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.956.271/0001-03, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro 111 – Sala 901 Andar 09 Cond. Eurobusiness CD CMRL – Bairro Campo Comprido – CEP: 81200- 526, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213154165, representado por seu administrador, **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, natural de Santiago/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/01/1970, empresário, portador do RG nº. 4.418.244-0, expedida pelo SSP do estado do Paraná, e CPF nº 815.706.009-53,

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
NIRE: 41211616099
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Alameda Júlia da Costa, nº 1417, apto 501, bairro Bigorrião, CEP: 80730-070;

NPRS HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF no 58.874.821/0001-37, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza 122, apartamento 702, andar 7, Cond BLUH. Ed Bloco - Torre Wind, Bairro Campina do Siqueira, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.740-050, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41213137325, representado por seu administrador, **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador do RG nº. 4078963081, expedida pelo SSP do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 122, apartamento 702, bairro Campina do Siqueira, CEP: 80740-050 e

FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO, brasileira, casada em comunhão parcial, empresária, nascida em 25/09/1991, portador da cédula de identidade civil RG 109565989 – SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 079.700.209-09, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Professora Izabel Lima de Oliveira, 26, bairro Ganchinho, CEP: 81935-409.

Todos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**" inscrita no CNPJ nº 50.768.912/0001-86, estabelecida na estabelecida Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41211616099, em 22/05/2023, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade utilizará o nome empresarial **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, e usará a expressão **GOVPLAN** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, assessoria em software, programas de informática e consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de arquivamento do contrato social na Junta Comercial de Curitiba (JUCEPAR) e seu prazo de duração é indeterminado.

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
NIRE: 41211616099
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais (R\$)
NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA	54	5.400	5.400,00
RBG PARTICIPAÇÕES LTDA	18	1.800	1.800,00
NPRS HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	18	1.800	1.800,00
FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO	10	1.000	1.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da Sociedade caberá a **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/07/1966, natural de Santa Maria/RS, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, com RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, CNH nº 00383105436 DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
NIRE: 41211616099
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é **lícito** aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA OITAVA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA NONA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

CLÁUSULA DÉCIMA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087 e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São José dos Pinhais, 01 março de 2025.

GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 50.768.912/0001-86
NIRE: 41211616099
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIVAR BARBOZA DOS REIS

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO

NPRKR PARTICIPAÇÕES LTDA

Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RBG PARTICIPAÇÕES LTDA

Representante: RUIVAR BARBOZA DOS REIS

NPRS HOLDING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Representante: RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07970020909	FRANCIELE DE OLIVEIRA BENEDITO
57446024968	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
81570600953	RUIMAR BARBOZA DOS REIS
99348721020	RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2025 21:33 SOB N° 20251151280.
PROTOCOLO: 251151280 DE 05/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509871780. CNPJ DA SEDE: 50768912000186.
NIRE: 41211616099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2025.
GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.